



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **582**/19

Processo Administrativo nº PMC.2019.00015095-39

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 263/2019

Objeto: Registro de Preços de dietas e suplementos nutricionais para uso do programa IST/AIDS

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **BCR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.182.741/0001-08, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
09	69179	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA ADULTOS, BALANCEADO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL DE ADULTOS, NORMOCALÓRICO 1,0KCAL/mL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM FIBRAS, COM PREDOMINÂNCIA DE NO MÍNIMO 55% DE PROTEÍNA VEGETAL DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, FONTE LIPÍDICA ATÉ 35%. FONTE DE CARBOIDRATOS: POLISSACARÍDEOS. COM OU SEM SABOR. EMBALAGEM: LATA OU POTE DE 400 A 900 GRAMAS. OBS 1: O PREÇO UNITÁRIO INFORMADO DEVE EQUIVALER A 100G DO PRODUTO. OBS 2: CADA 100G DO PRODUTO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	9.000	R\$ 3,80

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, **22 NOV. 2019**

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

BCR COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

Representante Legal: **Liliana Kenata Pires Corrêa**

RG nº **27713332-0**

CPF nº **200110588-62**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00015095-39

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de dietas e suplementos nutricionais para uso do programa IST/AIDS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 263/2019

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: BCR COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 582/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 22 NOV. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Daniela Ribeiro
Cargo: Agente de apoio a saúde (Farmácia)
CPF: 334 717 028 - 81 RG: 45445867-8
Data de Nascimento: 15/09/1984
Endereço residencial completo: av. anchieta, 200 centro 11º andar
E-mail institucional: daniela.silva@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 2116-0915
Assinatura: Daniela Ribeiro

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial: _____
E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: carmino.souza@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Liliana Regina Pires Correa
Cargo: Procuradora
CPF: 200 110 588 - 62 RG: 27.713.330-0
Data de Nascimento: 29/09/73
Endereço residencial completo: R Mexico 12-27 Jd. Terra Preta Paural/SP
E-mail institucional: licitacao@humanaalimentar.com.br
E-mail pessoal: lilianareis@hotmail.com
Telefone(s): 14-3104-1884 / 98118-1899
Assinatura: Liliana Regina Pires Correa

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.